

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201600020011105

Nome: CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/EAD

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 3/2023

### I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás/UEG, por meio do Ofício nº 341/2018 SEI - UEG, (2387248) referente a **renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade EaD**, oferecido no **Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR/UEG/GO**.

É o pedido, passamos a análise.

### II - Análise

#### 1. Dos atos autorizativos

Consultando o processo verifica-se que a UEG foi recredenciada através do parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228 de 08/08/2014. Destaca-se que a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023. (000022519423). E o curso foi reconhecido pela Portaria nº 1.309 de 22/06/15 — CEE e faz parte do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) do Ministério da Educação.

Por oportuno, é importante informar que o curso é ofertado a distância pelo CEAR da UEG em parceria com a CAPES, SEED/MEC.

O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Administração Pública ofertado pela UEG e o Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede foi aprovado nos termos da Resolução CsA n. 1.048 de 22 de fevereiro de 2018. O mesmo atende ao disposto na Resolução CNE/CES Nº 1/2014, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de bacharelado em Administração Pública, do Parecer CNE/CES Nº 266/2010, das Resoluções do Desenvolvimento Curricular e do Ensino à Distância.

#### 2. Da Visita *in loco*

As sínteses elaboradas pela Comissão Avaliadora, feitas *in loco*, servem para corroborar na atribuição dos conceitos e poderão ser consultadas diretamente no processo em análise.

Após a avaliação externa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliadores, o processo prosseguiu para a fase análise dos elementos da instrução documental para a avaliação e o mérito do pedido, bem assim a elaboração desse Parecer Final, com base em padrões decisórios definidos no Instrumento de Avaliação e na legislação da Educação Superior.

É necessário observar que os conceitos das dimensões estão diretamente relacionados aos dos indicadores apresentado pela Comissão de Especialistas. Em decorrência disso, temos como resultado da avaliação externa, a seguinte síntese:

*O Curso Bacharelado em Administração Pública se coloca ao encontro das necessidades das organizações públicas contemporâneas, que buscam gestores públicos com visão holística diante das ações administrativas e das políticas governamentais, capacitados para exercitar a gestão pública na esfera regional, nacional e internacional, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos da nação.*

*Para atender à demanda pela formação superior de gestores públicos no Estado de Goiás, incluindo seus mais distantes municípios, a Universidade Estadual de Goiás oferta o curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância (EaD), por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR/UEG), como forma eficaz para ampliar o número de beneficiários da formação superior gratuita e de qualidade, cumprindo assim sua missão e colaborando com o desenvolvimento da sociedade brasileira*

*O Ministério da Educação, por meio da Diretoria de Educação a Distância DED, atua como um agente de inovação tecnológica nos processos de ensino e aprendizagem, fomentando a incorporação das tecnologias de informação e comunicação - TIC e das técnicas de educação a distância aos métodos didático pedagógicos. Além disso, promove a pesquisa e o desenvolvimento voltados para a introdução de novos conceitos e práticas nas escolas públicas brasileiras.*

*A estrutura curricular prevista/implantada contempla os aspectos supracitados. Porém, não foi possível verificar na matriz curricular evidências de prática, que no PPC aponta 210 horas (vide núcleo específico na Matriz Curricular). Esse total encontra-se desmembrado na matriz curricular, em "seminários temáticos" com 30h por disciplina, iniciando-se no 2º período até o 8º período. Além disso, contribui-se: poderia haver uma ampliação das disciplinas de orçamento e finanças públicas, para melhor atender ao que se propõe no perfil do egresso, bem como revisão de outras disciplinas para melhor contextualização do curso.*

*Segundo relato do coordenador do curso, faz-se necessário a revisão da matriz curricular, e quando houver, incluir temáticas, como: Complice; Gestão de riscos; Licitação, Adm. Pública e Terceiro Setor, bem disciplinas para a escrita científica. Acrescenta também que existem disciplinas que podem ser consolidadas em outras e/ou reestruturadas, dentre essas, matemática financeira e logística. Com relação à pesquisa e extensão, segundo relato da coordenação do curso, foram realizadas apenas nas disciplinas, bem como no componente específico (seminário temático).*

*Foi destacado que na matriz curricular os seminários temáticos, servem para ações junto à comunidade e aos órgãos públicos, especialmente*

*prefeituras. Não existem ações consolidadas de pesquisa e extensão, exceto no TCC.*

*A disciplina disponibilizada no AVA tinha apostila de apoio, elaborada pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, decorrente parceria com a UAB/CAPES. As tarefas online pontuavam como nota e presença, de acordo com o plano de ensino. O aluno era assistido pelo tutor à distância, e tutor presencial (quando havia). O tutor tinha um contato mais próximo com o aluno(a), caso não conseguisse solucionar à demanda o professor formador era acionado. As atividades e avaliações, eram corrigidas pelo tutor, por meio de gabarito disponibilizado pelo professor formador.*

*O estágio curricular supervisionado está regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global. Há o estágio de I, II, III e IV, em órgãos públicos e/ou em empresas privadas que se relacionam com órgãos públicos. Além, houve tutor específico para os estágios. Porém, aspectos como carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação foram apenas narrados pela coordenação de curso, mas não em documentos específicos.=*

*O apoio ocorreu pelo próprio tutor local, mediante relato da coordenação do curso. Esse tutor, possuía carga horária de 20h semanais. Porém não houve evidência de apoio em atividades extraclasse e psicopedagógica, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares. Segundo relato da coordenação, a UEG oferece mecanismos para a promoção de apoio aos discentes, em especial bolsa permanência por meio de editais.*

*A tutoria é centralizada na unidade Central da UEG. As atividades estão regulamentadas no PPC e segundo relato da coordenação, a UAB/CAPES ofereceu 1 tutor a cada 14 alunos, e o curso chegou a contar com 24 tutores e 320 alunos. Ainda segundo relato da coordenação e dos tutores, todos são graduados na área específica do curso e/ou com afinidade, e que grande maioria são especialistas e/ou mestres. Essa comissão não teve acesso aos documentos dos tutores para fins de comprovação.*

*A plataforma conta com recursos de interação entre tutores e alunos, fóruns e possibilita a disponibilização de diferentes recursos educacionais, como vídeos, apolistas, PDFs, dentre outros. Também houve utilização de tecnologias específicas em determinadas disciplinas, como o Canva, em relato da coordenação. Recomenda-se a utilização de tecnologias gratuitas, que auxiliam no processo de ensino aprendizagem. Conforme PPC do curso, os alunos tem acesso a biblioteca virtual Geuteca e conteúdos do CEAR.*

*O coordenador, prof. Me. Márcio Dourado Rocha, é responsável pelos 06 (seis) polos do curso de Administração Pública. É o responsável por articular a oferta de disciplinas, professores e estrutura. Trabalha na central de apoio aos polos, que fica em Anápolis/GO. E possui experiência de 8 anos no ensino superior. Segue link do currículo lattes: <<http://lattes.cnpq.br/6818001827378467>>. Segundo relatos obtidos junto aos professores formadores e tutores, o coordenador era atuante na atenção aos alunos, e as demandas do curso.*

*A estrutura organizacional do CEAR é composta **pela equipe técnica e pedagógica**, as quais tem como meta o planejamento e o desenvolvimento dos  **cursos à distância**, promovendo a **estruturação** e o **desenho das disciplinas** a serem ministradas, além de realizar a seleção dos professores formadores, sempre tendo como fundamentos o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), o Regulamento Geral de Graduação da UEG e os Referenciais de Qualidade para a Educação à Distância propostos pelo Ministério da Educação (MEC).*

Resta-nos informar que o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação para o curso - **3,5**

### 3. Do Curso

As informações a seguir foram extraídas do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, onde se destaca:

*Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, por meio do Conselho Nacional de Educação e atendendo às Resoluções CNE/DCN n<sup>o</sup> 4 de 13 de julho de 2005 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, e dá outras providências.*

*Dessa forma, as diretrizes do Curso de Bacharelado Administração Pública a distância da UEC, em síntese, atende as diretrizes do MEC, por sua natureza pedagógica e por seu caráter dinâmico, objetivos claros e formas de intervenção no decorrer do processo, compreendendo que o ser humano constrói sua formação privilegiando saberes e desenvolvimento de competências profissionais, sociais e política.*

Consoante ao Projeto Pedagógico do Curso, o mesmo foi elaborado seguindo as exigências do PNAP, da Resolução CNE/CES n<sup>o</sup> I, de 13 de janeiro de 2014 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Administração Pública, bacharelado, bem como nos termos do Parecer CNE/CES n<sup>o</sup> 266/2010, das Resoluções do Desenvolvimento Curricular e do ensino à distância.

Nesse sentido, o curso objetiva, sobretudo,

*" qualificar o pessoal visando o exercício de funções gerenciais. Especificamente almeja-se que os alunos, ao concluírem o curso, sejam capazes de atuar na administração de sistemas públicos, de intervir na realidade social, política e econômica do seu contexto; contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro nos âmbitos federal, estadual e municipal e que tenham desenvolvido uma visão estratégica dos negócios públicos a partir do estudo aprofundado da realidade administrativa do governo e de suas unidades produtivas."*

Ou seja, formar profissionais com amplo conhecimento de Administração Pública, capazes de atuarem no âmbito Federal, Estadual e Municipal, administrando com competência as organizações governamentais e não governamentais, de modo proativo, democrático e ético, visando a transformação e ao desenvolvimento da sociedade e do país, conforme previsto na fls. 14 do PPC.

A carga horária total do curso é de 3.390 horas distribuídas ao longo de oito semestres, com início no segundo semestre de 2014. As atividades presenciais são oferecidas em polos de apoio presencial quanto à distância no ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA). A avaliação dos alunos é realizada por meio de provas presenciais e dos estudos dirigidos, bem como por atividades no AVEA.

O PPC do Curso está elaborado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, atendendo as seguintes exigências, no que se refere à Concepção do Curso, Objetivos, Metodologia de Ensino, Interdisciplinaridade, Transversalidade, ENADE, Mobilidade Discente, Estratégia de Flexibilização Curricular, Articulação entre Pesquisa e Extensão entre outros.

Reitera-se que a Matriz Curricular - Atende as exigências legais que, além do Núcleos Comum, Modalidade, Específico, Livre, contempla ainda Estágio Supervisionado, Atividades Complementares e Trabalho de Curso, sendo que os Núcleos Comum e Modalidade seguem legislação específica (Resolução CSA nº 02/ 2015). O Núcleo Específico consta de disciplinas eleitas pelo colegiado do curso e definidas segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Administração Pública, bacharelado, fl. 52/55.

Descreve-se a seguir que o Curso é Administração Pública, Modalidade: Bacharelado, Regime: Semestral, Integralização do Curso: Mínimo: 04 (quatro) anos Máximo: 06 (seis) anos, Carga Horária Total do Curso: 3.390 horas, Período de funcionamento: Integral. Temporalidade: Anual, Vagas: 50 vagas por polo totalizando 300 vagas anuais, Início de Vigência da Matriz Curricular: 2017, vide quadro abaixo:

Conteúdo de Formação	CH - Total		CH
	Teórica	Prática	
--			--
Núcleo Comum	--	--	120
Núcleo Específico	2.160	210	2.370
Prática como componente Curricular (Núcleo Específico)	--	--	180
Núcleo de Modalidade	--	--	180
Trabalho de Curso – TC	--	--	120
Atividades Complementares	--	--	120
Estágio Supervisionado	--	--	300
Carga Horária Total	--	--	3.390

#### 4. Do Estágio

Conforme descrito no PPC o Estágio Supervisionado constitui-se em componente obrigatório do Currículo do Curso de Bacharelado em Administração Pública da UEG nas suas respectivas áreas de conhecimento, totalizando 300 horas, subdivididos em 75 horas para cada etapa do Estágio. Deve-se cumprir 75 horas Etapa I: Diagnóstico da organização concedente; 75 horas na Etapa II: Elaboração do Projeto; 75 horas na Etapa III: Realização das Atividades Propostas no Projeto e Etapa IV: Relatório Técnico após a Implantação do Projeto.

Resta-nos realçar que o Estágio Supervisionado em Bacharelado em Administração Pública, deve ser desenvolvido a partir do 5º período do curso em instituições vinculadas à Administração Pública Direta, ou seja; em órgãos ligados diretamente ao poder público (ministérios ou secretarias, nacionais, estaduais e municipais) e também na Administração Pública Indireta exercida por entidades descentralizadas vinculadas ao poder público.

#### 5. Da Nominata

A partir das informações contidas nos autos, a Instituição conta com 08(oito) professores para atender o curso, sendo 4 (quatro) Mestres 2 (dois) doutores, 1 (um) pós doutores, 1

(um) especialista.

## 6. Dos Polos

Insta esclarecer que o Curso de Bacharelado em Administração Pública é oferecido pela Universidade Estadual de Goiás, nos Polos da Universidade Aberta do Brasil e Centro de Ensino e Aprendizado em Rede, conforme destacamos abaixo:

- Polo CEAR UEG – Niquelândia.
- Polo CEAR UEG – Alexânia
- Polo CEAR UEG – Formosa
- Polo CEAR UEG – Jaraguá
- Polo CEAR UEG – Águas Lindas de Goiás
- Polo CEAR UEG – Santo Antônio do Descoberto

Cabe destaque que os polos citados foram visitados in loco por comissão de avaliadores externos. Esses especialistas realizaram a visita acompanhados das coordenações de polo e após análise de cada uma das dimensões visitadas na Instituição e também da leitura dos autos concluíram que:

*A Instituição possui infraestrutura mínima para o oferecimento do curso em análise e atende aos requisitos estabelecidos pela modalidade EaD; As lideranças das unidades demonstram espírito empreendedor e iniciativa para implementação de projetos que contribuam para o desenvolvimento de seus colaboradores e alunos; Os documentos apresentados estão de acordo com as exigências do Conselho Estadual de Educação para a renovação de reconhecimento face ao exposto.*

## 7. Do Acervo

A Biblioteca do CEAR e a Biblioteca parceira do Campus CCSEH da Universidade Estadual de Goiás são vinculadas ao SIBRE - Sistema Integrado de Bibliotecas Regionais e a Pro – Reitoria de Graduação, sendo subordinada administrativamente a direção do CEAR e do Campus CCSEH. O acervo bibliográfico é processado e organizado de acordo com as normas do AACR – 2, da CDU e da tabela de CUTTER. Conta com 1 Bibliotecária e Auxiliares de biblioteca. Possui página na Internet onde estão disponíveis informações sobre a Biblioteca, como serviços e produtos oferecidos, normas de funcionamento, Regulamento da Biblioteca, Guia de Usuários, Biblioteca Digital de Dissertações e Biblioteca Digital de Monografias e Sistema de Busca dos materiais Gnuteca, disponível no endereço <http://www.unucseh.ueg.br/biblioteca>.

Resta dizer que o acervo é composto por livros, periódicos, monografias, dissertações e multimeios. O sistema oferece os serviços e produtos a seguir: empréstimo, renovação de livros, reserva de livros, consulta local, auxílio a pesquisa, COMUT, treinamento de usuários para os ingressantes, acesso aos computadores, divulgação de novas aquisições de livros, levantamento do acervo, acervo, Biblioteca Digital de Dissertação, Biblioteca Digital de Monografias disponível online.

## 8. Projetos de Pesquisa

Consoante ao Projeto Pedagógico Institucional aprovado por meio da Resolução Conselho Superior Universitário N. 11/2011 a relação entre ensino, pesquisa e extensão supõe transformações no processo pedagógico, pois docentes e discentes constituem-se como sujeitos do ato de ensinar e aprender, levando à socialização do saber acadêmico. A articulação entre os projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós graduação é necessária, pois garante que a graduação seja o locus da produção/disseminação/divulgação do conhecimento.

O Curso de Bacharelado em Administração Pública é um curso de graduação ofertado na modalidade a distância pelo Centro de Ensino e Aprendizagem (CEAR) da Universidade Estadual de Goiás (UEG) em parceria com a CAPES, SEED/MEC. Esse curso fez parte do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), do Ministério da Educação.

O PNAP representa uma resposta à demanda por formação de gestores públicos para todos os níveis governamentais no Brasil seja de funcionários públicos já em atuação em órgãos públicos ou do terceiro setor, ou pessoas que tenham aspirações ao exercício da função pública. A adesão ao PNAP é ofertada a todas as instituições públicas de ensino superior que compõem a UAB.

Em seu escopo, o PNAP é um Programa que além do curso de Bacharelado em Administração Pública, promove qualificação de seus egressos, bem como do corpo docente em cursos de especialização lato sensu em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde.

## 9. Das Vagas

Convém informar que o curso de bacharelado é financiado com recursos públicos, sendo o aluno isento de pagar mensalidades. São oferecidas 300 vagas anuais, sendo 50 para cada polo e o processo seletivo é organizado pelo Núcleo de Seleção da Universidade Estadual de Goiás.

A partir das considerações acima, passa-se ao voto.

## III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - **Renovar o reconhecimento** até 31 de dezembro de 2027, do Curso de Bacharelado em Administração Pública, ofertado pela Universidade Estadual de Goiás, através do **Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR/UEG**, Anápolis/GO para oferta nos polos sediados nos municípios abaixo relacionados:

1. **Polo CEAR UEG - Águas Lindas de Goiás**
2. **Polo CEAR UEG -Alexânia**
3. **Polo CEAR UEG - Formosa**
4. **Polo CEAR UEG - Niquelândia**
5. **Polo CEAR UEG - Santo Antônio do Descoberto**
6. **Polo CEAR UEG - Jaraguá**

- Nome do Curso: Administração Pública;
- Modalidade: Ensino a Distância;
- Regime: Semestral;
- Turno: Integral
- Integralização: Mínimo: 04 (quatro) anos/ Máximo: 06 (seis) anos;
- Vagas: 50 vagas Anuais em cada polo. Totalizando (300) vagas;
- Carga horária: 3.390 horas.

**II – Encaminhar** cópia deste voto para a:

- Reitor da Universidade Estadual de Goiás/UEG;
- Pró – Reitoria de Graduação;
- Coordenador do Curso.

É o Parecer.

**José Leopoldo da Veiga Jardim Filho**  
Conselheiro Relator

**Julia Lemos Vieira**  
Conselheira Relatora

**IV - Decisão das Câmara**

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto dos Relatores

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia  
aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 31/01/2023, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 31/01/2023, às 17:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 01/02/2023, às 08:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037422091** e o código CRC **9121C8E6**.

---

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - [\(62\)3201-9821](tel:(62)3201-9821).



Referência: Processo nº 201600020011105



SEI 000037422091